

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO SEI-GDF Nº 25092017/2017 - CGDF/SUCOR/COPDF
 Processo nº 480.001.080/2011
 Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à sociedade sem fins lucrativos denominada Instituto Fraterna, sob CNPJ nº 10.785.264/0001-05, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 38.242, de

31 de maio de 2017, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.001.080/2011 e o Parecer nº 049/2017 - AJL/GAB/CGDF, de 30 de agosto de 2017, como fundamento deste ato e DECLARO EXTINTO o processo, haja vista prejudicada a imputação de quaisquer penalidades por fato superveniente, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/99. Intime-se o Instituto Fraterna, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 468, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e de acordo com o conteúdo no processo nº 13.349/2017, RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2017, na forma do anexo desta Portaria.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 AGOSTO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	373.850.645,15	424.318,42
Pessoal Ativo	218.159.226,37	424.318,42
Pessoal Inativo e pensionista	155.691.418,78	-
Inativos	127.447.798,71	-
Pensionistas	28.243.620,07	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	173.681.437,23	72.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Abono Pecuniário de Férias (Dec. 18/2003-TCDF)	5.475.072,51	-
Abono de Permanência (Dec. 67/2007-TCDF)	624.617,04	-
Licença Prêmio em Pecúnia (Dec. 25/2003-TCDF)	10.841.568,83	-
Indenizações e Restituições Pessoais	549.173,85	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Pessoal Ativo	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	561.203,74	72.000,00
Pessoal Ativo	499.586,22	72.000,00
Pessoal Inativo	52.357,48	-
Pessoal Pensionista	9.260,04	-
Inativos pagos pelo IPREV/DF	127.395.441,23	-
Pensionistas pagos pelo IPREV/DF	28.234.360,03	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	200.169.207,92	352.318,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		200.521.526,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.551.146.014,00	
% da Despesa Total Com Pessoal - DTP Sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,98%	
LIMITE MÁXIMO (art. 20, inciso II, alínea "a", da LRF) - 1,30%	267.164.898,18	
LIMITE PRUDENCIAL - 95% (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1,24%	253.806.653,27	
LIMITE DE ALERTA - 90% (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,17%	240.448.408,36	

Fonte: Siggó Gerencial

Notas Explicativas:

- Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOF/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (6ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF e Res. nº 273/2014-TCDF;
- Os valores: (i) da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO); (ii) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Secretaria da Fazenda do DF;
- Em atendimento à Decisão TCDF nº 1.905/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas.
- Conforme orientação da STN, os valores relativos à Licença Prêmio em Pecúnia foram somados às despesas com Pessoal Ativo, e não como Pessoal Inativo.

Túllio Herbeth Teixeira Moares
 Secretária de Contabilidade, Orçamento e Finanças
 Substituto

Daniel Cayres
 Diretor de Controle Interno

Ariel Dias Lima
 Secretário-Geral de Administração
 Substituto